



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao Ilustríssimo Professor Sandro Vidotto da Silva, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao Ilustríssimo Professor Sandro Vidotto da Silva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente propositura visa à concessão da Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” a Sandro Vidotto da Silva, em reconhecimento à sua notável contribuição ao ensino, à educação e à formação acadêmica em Sorocaba e região. Esta honraria simboliza o mérito e a dedicação ao conhecimento, refletindo a importância do homenageado para o desenvolvimento educacional da sociedade.

A escolha de Sandro Vidotto da Silva para receber esta honraria é fundamentada em sua extensa e relevante trajetória acadêmica e profissional. Formado em Administração de Empresas, especializado em Planejamento Empresarial e Estratégia Competitiva, pós-graduado em Administração de Recursos Humanos e Mestre em Educação no Ensino Superior, Sandro Vidotto da Silva construiu um legado sólido no campo educacional, sendo referência na formação de milhares de estudantes.

Com experiência notável como professor e gestor acadêmico, atuou em diversas instituições renomadas, como Universidade São Judas, Universidade São Francisco e ESPM, além de ter sido Vice-Presidente Acadêmico da Rede ESAMC. Em Sorocaba, teve um papel central na implantação do campus da ESAMC e de programas de pós-graduação da ESPM, ampliando as oportunidades educacionais na região e contribuindo para a formação de mais de 15.000 alunos.

Além de sua atuação acadêmica, Sandro Vidotto da Silva desempenha um papel fundamental na disseminação do conhecimento por meio de palestras, artigos e publicações. Seu compromisso com a excelência no ensino e sua dedicação à educação fazem dele um exemplo a ser seguido por estudantes e profissionais da área.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais e legais, destacando-se os seguintes dispositivos:

- Art. 205 da Constituição Federal – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Art. 206, incisos V e VII da Constituição Federal – Garantia de valorização do mérito para acesso aos níveis mais elevados do ensino e a garantia de padrão de qualidade na educação;
- Art. 23, inciso V da Constituição Federal – Competência comum da União, Estados e Municípios para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

No âmbito municipal, a concessão de honrarias e reconhecimentos públicos está amparada pelo princípio da autonomia legislativa dos municípios, conforme disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, que concede competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a presente concessão está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, que estabelece diretrizes para o incentivo educacional e a valorização da cultura e do conhecimento.

A concessão da Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” a Sandro Vidotto da Silva representa o reconhecimento público de sua inestimável contribuição à educação e ao desenvolvimento acadêmico. Seu legado, marcado pelo comprometimento com a qualidade do ensino e pela promoção do conhecimento, reforça o compromisso do município com a valorização do mérito estudantil e do ensino de excelência.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O reconhecimento de personalidades como Sandro Vidotto da Silva por meio desta honraria incentiva a busca pela excelência acadêmica e fortalece a educação como um pilar essencial para o progresso social. Assim, esta iniciativa reforça a importância do conhecimento e da dedicação ao ensino como elementos fundamentais para o desenvolvimento da sociedade.

Por todo o exposto, o presente Projeto de Lei encontra respaldo constitucional, legal e social, sendo uma medida legítima e justa para homenagear Sandro Vidotto da Silva por sua contribuição ao aprimoramento da educação no município. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para sua aprovação. LDA

Atenciosamente,

S/S., 22 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003300360033003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 22/02/2025 04:39

Checksum: 05E4F3B27AD3F0ECC5D5B701DA20A42261E315415279537A590D72564CF2D78B



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.